



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDESE

Publicada em 19/08/2016

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO Nº 08/2016

Institui Câmara Técnica para discutir os Serviços Regionalizados de Proteção Social Especial de média e alta complexidade.

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB de Minas Gerais, em reunião plenária ordinária, realizada no dia 05 de agosto, de acordo com suas competências estabelecidas pela Norma Operacional Básica de 2012 – NOB/SUAS, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, por meio da Resolução n.º 33 de 12/12/2012, e

Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS;

Considerando a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei 12.010 de 03 de agosto de 2009 que dispõe sobre adoção; altera as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, 8.560, de 29 de dezembro de 1992; revoga dispositivos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, e da Consolidação das leis do trabalho - clt, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Considerando o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária;

Considerando o Plano Estadual de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à convivência Familiar e Comunitária;

Considerando as Orientações Técnicas do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes;

Considerando o Plano Estadual de Regionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade de Minas Gerais.

RESOLVE:



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDESE

Art. 1º Criar Câmara Técnica para subsidiar a Comissão Intergestores Bipartite – CIB/MG nas pactuações e encaminhamentos referentes à implantação dos serviços regionalizados da proteção Social Especial de média e alta complexidade.

Art. 2º À Câmara Técnica da Comissão Intergestores Bipartite compete:

I – Subsidiar tecnicamente as pactuações de fluxos, protocolos de atendimentos e gestão dos serviços regionalizados.

Art. 3º A Câmara Técnica da CIB, será composta pelos seguintes colaboradores:

I – Quatro representantes de Municípios indicados pelo Colegiado de Gestores Municipais de Minas Gerais - COGEMAS:

II- Quatro representantes da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDESE:

Parágrafo Único - A Câmara Técnica solicitará a presença de técnicos, conselheiros, especialistas e outros convidados para subsidiar os trabalhos de acordo com a temática da reunião.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de Agosto de 2016.

Simone Aparecida Albuquerque
Subsecretária de Estado de Assistência Social
Coordenadora da Comissão Intergestores Bipartite

Marcelo Alves Mourão
Representante Titular do COGEMAS na
Comissão Intergestores Bipartite